

INDICAÇÃO

INDICO, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CATA-TRECO NAS REGIÕES DO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA I E BOA VISTA II, NO BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO, NA FORMA REGIMENTAL, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CATA-TRECO NAS REGIÕES DO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA I E BOA VISTA II, NO BAIRRO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o acúmulo de móveis inservíveis, entulhos e diversos resíduos volumosos descartados de forma irregular nessas localidades, o que tem causado transtornos à população, além de contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Ressalta-se que a situação compromete a limpeza urbana, a saúde pública e o bem-estar dos moradores, tornando urgente a realização do referido serviço.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as devidas providências com a maior brevidade possível, visando a limpeza das áreas e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2026.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

